



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: 2028 1105 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.004080/2020-50

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANTONIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 703.353.037-49, portador da Identidade número 059494232-8, emitida pelo Ministério da Defesa, CNH, nomeado pela Portaria MMA Nº 951, do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 13 de agosto de 2021.

CONTRATADA: **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, sediada no SAAN, Quadra 02, Lote 1140, Brasília/DF, CEP 70.632-220.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do **Contrato nº 13/2021**, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria – CCT/2021, que alterou o piso salarial das categorias em 4,1%, e o vale alimentação, que passou de R\$ 33,62 para R\$ 35,00.

AUTORIZO o apostilamento ao **Contrato nº 13/2021**, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

1. A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do Contrato original e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III e artigo 65, parágrafo 8º, ambos da Lei 8.666/1993; no artigo 12 do Decreto 9.507/2018; e na Subseção VI da Instrução Normativa MPDG Número 5/2017.

2. Os valores anteriores e atuais, com a presente repactuação, são apresentados na seguinte tabela:

Item	Salário anterior	Salário atual (repactuado)	Custo Mensal do Posto (anterior)	Custo Mensal do Posto (repactuado)	Nº de Postos	Custo Mensal do Item repactuado	Custo Anual do Item repactuado
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.278,71	R\$ 1.331,14	R\$ 3.424,79	R\$ 3.528,14	4	R\$ 14.112,56	R\$ 169.350,72
Assistente Administrativo	R\$ 1.790,19	R\$ 1.863,59	R\$ 4.361,34	R\$ 4.498,47	47	R\$ 211.428,09	R\$ 2.537.137,08
Recepcionista	R\$	R\$ 1.901,53	R\$ 4.428,07	R\$ 4.567,57	6	R\$ 27.405,42	R\$ 328.865,04

	1.826,64						
Secretário Executivo I	R\$ 4.440,00	R\$ 4.622,04	R\$ 9.269,49	R\$ 9.589,99	18	R\$ 172.619,82	R\$ 2.071.437,84
Técnico em Secretariado	R\$ 2.200,00	R\$ 2.311,02	R\$ 5.164,57	R\$ 5.330,00	28	R\$ 149.240,00	R\$ 1.790.880,00
Total	-	-	-	-	103	R\$ 574.805,89	R\$ 6.897.670,68

3. O subitem 1.3. Objeto da Contratação da Cláusula Primeira do Contrato 13/2021 passa a vigorar com os seguintes valores:

GRUPO	Item	Postos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global Para 28 Meses
23	122	Auxiliar Administrativo	4	R\$ 3.528,14	R\$ 14.112,56	R\$ 395.151,68
23	123	Assistente Administrativo	47	R\$ 4.498,47	R\$ 211.428,09	R\$ 5.919.986,52
23	124	Recepcionista	6	R\$ 4.567,57	R\$ 27.405,42	R\$ 767.351,76
23	126	Secretário Executivo I	18	R\$ 9.589,99	R\$ 172.619,82	R\$ 4.833.354,96
23	128	Técnico em Secretariado	28	R\$ 5.330,00	R\$ 149.240,00	R\$ 4.178.720,00
-	-	TOTAIS	103	-	R\$ 574.805,89	R\$ 16.094.564,92

4. Após o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato 13/2021 ficam alterados os valores conforme demonstrado a seguir:

Valores Referentes ao Período de 02/09/2021 a 02/09/2024	
Valor Global Para 28 Meses Praticado	R\$ 15.587.861,52
Valor Global Para 28 Meses Repactuado	R\$ 16.094.564,92
Diferença Global Para 28 Meses	R\$ 506.703,40
Valor Mensal Praticado	R\$ 556.709,34
Valor Mensal Repactuado	R\$ 574.805,89
Diferença Mensal	R\$ 18.096,55

5. Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 02 de setembro de 2021.

6. Nos termos do item 19.1, do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, comprovante da complementação da garantia contratual no valor de **R\$25.335,17 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)**, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao Contrato de R\$506.703,40 (quinhentos e seis mil setecentos e três reais e quarenta centavos).

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 02 de setembro de 2021 até a data da assinatura deste Termo de Apostilamento, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

ANTONIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roque Pedreira Junior, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 10/11/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0809668** e o código CRC **40689FC6**.